



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

EMENDA MODIFICATIVA Nº 33 AO PLE Nº 13/2022

Modifica a alínea “d” do inciso I do Art. 3º. do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 1º Modifica-se a alínea “d” do inciso I do Art. 3º. do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“d) Eixo Desenvolvimento Social: Enfrentar desigualdades com geração de oportunidades, garantia de direitos e proteção social, **priorizando a população em situação de rua.**”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

FELIPE ALECRIM

Vereador - PSC





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FELIPE ALECRIM

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa à alínea d do inciso I do Art. 3º do Projeto de Lei do Executivo 13/2022, pretende dar efetiva prioridade à população em situação de rua, conforme foi apresentado pelo Prefeito no Plano Plurianual analisado no ano de 2021.

No entanto, da forma como foi apresentada a alínea d do inciso I do Art. 3º, não fica clara a prioridade que se avoca com esse texto alterador ora requerido.

Dessa forma, é de suma importância que se faça a modificação do texto legal, de forma que seja realmente respeitada às prioridades apresentadas pelo PPA, dando-se proeminência à população em situação de Rua no Eixo Desenvolvimento Social.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de maio de 2022.

FELIPE ALECRIM

Vereador - PSC

